

RELAÇÕES ENTRE CIDADANIA, DEMOCRACIA E GEOGRAFIA: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO E CRÍTICO SOBRE UMA GESTÃO EMPREENDEDORA EM CAMPINA GRANDE/PB

RELATIONS BETWEEN CITIZENSHIP, DEMOCRACY AND GEOGRAPHY: A
NECESSARY AND CRITICAL DIALOGUE ABOUT AN ENTERPRISING
MANAGEMENT IN CAMPINA GRANDE/PB

Luiz Arthur Pereira SARAIVA¹

Resumo

O presente trabalho aborda a produção de territorialidades urbanas, partindo da cidadania enquanto nexo-territorial e da democracia como condição para sua existência, sobretudo na conjuntura pós-Estatuto da Cidade. O contexto analisado foi a cidade de Campina Grande/PB, quando da mudança na lógica de governança para o empreendedorismo urbano. Os objetivos consistiram em caracterizar a cidadania e a democracia em suas dimensões e manifestações geográficas; abordar as relações entre os direitos (civis, políticos e sociais) na formação de territorialidades urbanas junto à tendência de fragmentação na cidade estudada; e propor reflexões baseadas nas possibilidades que a cidadania e o direito à cidade podem exercer nas relações entre poder público municipal e sociedade civil. O método de abordagem escolhido foi o materialismo crítico-dialético, cujos procedimentos se deram no levantamento bibliográfico, visitas *in loco* de alguns bairros da cidade, com observações e entrevistas livres junto aos populares e representantes.

Palavras-chave: cidadania, democracia, direitos, Campina Grande/PB.

Abstract

This paper addresses the production of urban territorialities, starting from citizenship as territorial-nexus and democracy as condition for its existence, especially in the post-City Statute. The analyzed context was the city of Campina Grande/PB when the change in the logic of governance for urban enterprising. The objectives consisted in characterize citizenship and democracy in their geographical dimensions and manifestations; address the relations between rights (civil, political and social) in the formation of urban territoriality along the tendency to fragmentation in the city studied, and offer reflections based in the possibilities that citizenship and the right to the city can exercise in relations between municipal government and civil society. The approach method chosen was critical-dialectical materialism, whose procedures have given in the bibliographical survey, *in loco* visits of some neighborhoods in the city, with observations and free interviews with the popular and representatives.

Keywords: citizenship, democracy, rights, Campina Grande/PB.

INTRODUÇÃO

Ao se pensar as cidades brasileiras nesse início de século, múltiplas dimensões do cotidiano são convidadas a refletir e questionar sobre os rumos adotados e escolhas tomadas

¹ Doutorando em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (PPGEO/UFPE)
Professor da Educação Básica de Geografia na E. E. E. M. I. P. Dr. Hortênsio de Sousa Ribeiro (SEE/PB). E-mail: saraivaluizarthur@yahoo.com.br

para resolução dos persistentes problemas que assolam boa parte da população, muitos deles relacionados às questões de necessidades básicas, garantidas por lei mas usufruídas de maneira heterogênea e desigual frente às classes da população moradora. Com ênfase na dimensão (geo)política, tais questões ainda suscitam numerosos debates envolvendo a cidadania como status e condição de vida na cidade e a democracia quanto às escolhas do poder público, fiscalização de suas ações e participação do povo nas decisões de seus representantes.

Contudo, o que se observa no caso brasileiro ainda resulta da tradição erigida na centralização do poder exercido, no favorecimento de intencionalidades privadas e diferentes usos do espaço urbano, concretizando o ideário capitalista sobre a cidade: uma lógica de desenvolvimento geograficamente desigual (SMITH, 1988), onde as classes e grupos sociais entram em confronto mediante os exercícios do poder, este tomado em sua problemática relacional (RAFFESTIN, 1993).

Mesmo com o advento do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001) e seus pressupostos pregando o direito à cidade e a gestão urbana democrática, o que se observa na maioria das cidades brasileiras (inseridas de forma heterogênea no totalitarismo do capital) é um conjunto conflituoso entre, pelo menos, três agentes produtores desse espaço: o Estado, em seu papel de gestor e planejador frente às questões urbanas; a sociedade civil, fragmentada em classes ou grupos, partindo de seus interesses; e o capital em suas diferentes faces, mas se destacando o tipo imobiliário, norteador do *city marketing* e boa parte dos “planejamentos estratégicos” (VAINER, 2009) que visam tornar a cidade mais atrativa aos investimentos da construção civil e competitiva do ponto de vista interurbano, na guerra fiscal dos lugares abordada por Santos; Silveira (2005).

Pensar a cidade em uma perspectiva alternativa exige um esforço desses e outros agentes envolvidos, de forma a evidenciar o direito à cidade, uma forma de desenvolvimento com mais justiça social e maior participação nas decisões tomadas rumo a uma autogestão. Sob essa premissa, questões como cidadania e democracia saltam aos olhos por causa da legislação e normas sociopoliticamente aceitas, mas executadas à duras penas. Em fato, até propostas mais audaciosas já foram pensadas mediante tais limites legais, mas como falar de emancipação humana ou autonomia quando o mínimo necessário ao cotidiano é um privilégio privatista frente aos aparatos burocráticos e setores responsáveis com suas devidas escolhas?

A proposta desse trabalho não consiste em uma alternativa ou panaceia aos problemas urbanos, nem um “degrau” em uma possível escala alternativas de soluções, mas sim uma possibilidade, um ponto de partida para se pensar as cidades frente aos seus moradores e desafios. O presente trabalho pretende abordar a cidadania e a democracia sob um ponto de vista geográfico, vistas enquanto relações sociais que atuam em um espaço urbano e o

caracterizam/modelam. O espaço urbano campinense, produto das relações sociais contextualizadas, fragmentado e articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas² passa por um processo de fragmentação, com cada caso assumindo suas particularidades: o atual contexto campinense é fruto de um conjunto de ações que data de meados da década de 1980, quando houve a adoção do sistema empresarialista vigente enquanto estratégia frente à estagnação causada pela ênfase dada pelos governos militares às capitais estaduais.³

Tem-se por objetivos caracterizar a cidadania e a democracia em suas dimensões e manifestações geográficas; abordar as relações entre os direitos (civis, políticos e sociais) na formação de territorialidades urbanas junto à tendência de fragmentação na cidade estudada; e propor reflexões baseadas nas possibilidades que a cidadania e o direito à cidade podem exercer nas relações entre poder público municipal e sociedade civil. O método de abordagem escolhido foi o materialismo crítico-dialético, que concebem o território usado (ênfatizando os usos e abusos do território colocados por Milton Santos em seu legado intelectual) enquanto mediado pelo conflito de poderes, práticas e intencionalidades, arena de articulação de grupos sociais diversos. Da mesma forma, o espaço enquanto dinâmico, reflexo, *locus* das relações sociais capitalistas e produto de vários agentes sociais (incluindo-se aí as classes e grupos sociais junto ao Estado) e suas respectivas práticas. Os procedimentos se deram no levantamento bibliográfico, visita *in loco* de alguns bairros da cidade, com observações e entrevistas livres junto a alguns populares e representantes com ênfase às questões políticas e cotidiano dos bairros.

1. CIDADANIA E DEMOCRACIA ENQUANTO PAR DIALÉTICO: ALGUNS DEBATES CONTEMPORÂNEOS

Inicialmente, é importante esclarecer a premissa adotada no título de secção acima: boa parte do levantamento bibliográfico consultado nas reflexões aqui tratadas aponta tal relação entre cidadania e democracia enquanto um duplo condicionamento. Quando é apontada uma cidadania sem democracia (muitas vezes sinônimo de participação) ou uma democracia sem

² Como coloca, entre apreensões do espaço urbano conceitualmente, Corrêa (1993).

³ Maia; Cardoso (2007) fazem um balanço sobre as modernizações e seus declínios na história de Campina Grande, durante o século XX. O “boom” do algodão impulsionado com a chegada do trem em 1907 entrou em declínio a partir da década de 1960 quando da intensificação da concorrência internacional e das melhorias nas redes de transportes do país que descentralizaram a importância campinense enquanto entreposto. A retomada de Campina Grande, com os adventos tecnológicos, incentivo ao comércio e turismo de grandes eventos veio se dá em meados de 1980.

cidadania, tal relação é apontada como algo incompleto, irregular ou injusta do ponto de vista social ou político. Pode-se ainda falar em diferentes cidadanias, assim como existem tipos de democracia (representativa, direta) e seus respectivos exercícios. As relações entre Estado e sociedade civil, bem como os problemas decorrentes como corrupção e concentração de poder também atuam enquanto fatores determinantes dessa relação. A dialética entre cidadania e democracia se justifica pelas dinâmicas e mudanças no decorrer do processo histórico, ao passo que as democracias do mundo atual, além de variarem nos tipos, também se diferenciam nas idades, com, inclusive, momentos de ruptura como ditaduras. O processo histórico brasileiro é famoso ao apresentar diferentes padrões de cidadania. Em escalas e contextos diferentes, um objetivo implícito desse trabalho consiste em apontar a geografia, a dimensão espacial dessas manifestações.

A cidadania, como é concebida atualmente, passa por um processo de descaracterização, seja quanto à sua ideia original, seja quanto aos processos que a construíram no decorrer da história humana. A falta de rigor quanto a sua definição e ao seu exercício, resultou em uma desconfiança quanto a sua potencialidade ou mesmo uma transfiguração: o cidadão hoje, para além de seus direitos e deveres, passou a ser aquele que consome, que tem acesso a um conjunto de bens ou qualidades “diferenciadas”. Tal transfiguração foi apontada por Santos (1987) quando da elaboração da Constituição de 1988. Na ocasião, o autor perguntava se havia cidadãos neste país. Talvez seja essa a reflexão inicial para a discussão.

A cidadania no Brasil⁴ foi muitas vezes restrita a uma minoria, dos tempos em que para se votar era necessário apresentar dada renda até tempos recentes, quando nos chamados “anos de chumbo” da Ditadura Militar, o voto era uma coisa quase irrelevante. É curioso que, em pleno do século XXI, o Estado e outros grupos hegemônicos defendam a cidadania e democracia através do voto, quando o resultado obtido muitas vezes é a reprodução de um contexto político continuísta e retrógrado, como o que se tem aqui na região Nordeste⁵, e com uma cidadania negada e alienada como um dos traços marcantes. Houve casos como a cidadania regulada pós-1930 apontada por Wanderley Guilherme dos Santos (1987, p. 68), relacionando a condição ocupacional e a cidadania

Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei. A extensão da cidadania se

⁴ Uma obra de referência para se discutir a democracia no Brasil é a de Carvalho (2011).

⁵ A esse respeito, a obra de Castro (1992) se mostra atualíssima.

faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade. A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo tal como reconhecido por lei. [...] A associação entre cidadania e ocupação proporcionará as condições institucionais para que se inflem, posteriormente, os conceitos de marginalidade e de mercado informal de trabalho, uma vez que nestas últimas categorias ficarão incluídos não apenas os desempregados, os subempregados e os empregados instáveis, mas, igualmente, todos aqueles cujas ocupações, por mais regulares e estáveis, não tenham sido ainda regulamentadas.

A cidadania vem sendo transformada no capitalismo em uma condição consumista, nos moldes do que o Milton Santos denunciava na passagem do cidadão imperfeito ao consumidor mais-que-perfeito. Contudo, o próprio eleitor exaltado enquanto cidadão nos processos eleitorais não é necessariamente um cidadão. Como assinala Milton Santos (1987, p. 41)

O consumidor não é o cidadão. Nem o consumidor de bens materiais, ilusões tornadas realidades como símbolos: a casa própria, o automóvel, os objetos, as coisas que dão *status*. Nem o consumidor de bens imateriais ou culturais, regalias de um consumo elitizado como o turismo e as viagens, os clubes e as diversões pagas; ou de bens conquistados para participar ainda mais do consumo, como a educação profissional, pseudo-educação que não conduz ao entendimento do mundo. O eleitor também não é forçosamente o cidadão, pois o eleitor pode existir sem que o indivíduo realize inteiramente suas potencialidades como participante ativo e dinâmico de uma comunidade. O papel desse eleitor não-cidadão se esgota no momento do voto; sua dimensão é singular, como o é a do consumidor

Além da associação entre cidadania e consumismo e status trabalhista, também surgem debates envolvendo os tipos de cidadania ou as possibilidades dessa – enquanto emancipação política – frente à emancipação humana, enquanto superação da ordem social capitalista (TONET, 2011). Há também na literatura sobre o tema uma recorrente abordagem sobre os elementos que comporiam a cidadania, baseados na obra de Marshall. Para o autor, a cidadania seria composta dos elementos civis, políticos e sociais, como caracterizados a seguir.

O elemento civil é composto dos direitos necessários para a liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos, e o direito à justiça. Este último difere dos outros porque é o direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido de autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos de Governo local. O elemento social se refere a tudo o

que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais. (MARSHALL, 1967, p. 63-64)

Respeitando os limites de tal definição, seu contexto inglês e tomando cuidado para não adotar um possível “modelo evolutivo”, sobretudo no caso brasileiro, o que fica evidente nas ideias de Marshall é a construção da cidadania enquanto processo/construção por parte da luta dos trabalhadores por direitos e melhorias de vida (aspectos bem defendidos por COUTINHO, 2008). O que não implica uma sobreposição ou “harmonia” entre os elementos/direitos, cada um atuando no jogo de forças que compõem a cidadania de cada contexto. Sobre o contexto brasileiro, Carvalho (2011, p. 219-220) aponta que

Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de representação política foram transformados em peça decorativa do regime. Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, a base da sequência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. A pirâmide dos direitos foi colocada de cabeça para baixo.

Em espaços-tempos em que a classe social tem dado lugar à novos movimentos de reivindicação e grupos sociais diversos inseridos na classe trabalhadora (o que se traduz em uma fragmentação da classe), Sorj (2004, p. 31) aponta as lutas por direitos nesse início de século e mudanças na interpretação de Marshall

Nesse início de século XXI, no lugar do modelo de Marshall, de um conjunto de formas de cidadania que vão se acumulando, o que se apresenta é um processo bastante diferente, de implosão de direitos, com a transformação dos direitos civis e políticos pela inclusão de novos sujeitos sociais (gênero, crianças, minorias sexuais), o surgimento de novas esferas de direitos (como ecologia, reprodução, informação) e uma constante mutação (e por vezes declínio) de direitos sociais aparentemente consolidados, em particular os ligados ao mundo do trabalho.

Partindo do exposto, cidadania não seria apenas um status, mas uma prática, uma construção, e enquanto tal demanda uma territorialidade, esta sempre contextualizada. Se as formulações de Marshall datam da metade do século XX, hoje, com o advento do neoliberalismo⁶

⁶ Partindo de uma análise dos direitos sociais na obra de Marx, Coutinho (2008) aponta que as medidas neoliberais atuam sobre tais direitos na medida em que eles impõem limites à lógica do mercado,

como fase atual do capitalismo, a cidadania passou por mudanças e questionamentos, sobretudo quanto ao seu alicerce, o Estado de bem-estar social. Este aqui situado enquanto agente mediador e associado à manutenção do *status quo*, sem, contudo, atrelado à imagem de comitê burguês: o Estado, hoje ampliado – partindo de um viés gramsciano – manifesta um conjunto de interesses, com seus respectivos conflitos e práticas muitas vezes representantes de uma hegemonia que se dá além das condições socioeconômicas, mas também sob dimensões cultural e política. O Estado hoje é concebido sob uma perspectiva integradora, em que classes e grupos sociais interagem e os conflitos em uma determinada área pode não consistir enquanto consenso ou ditame para as demais. Costa (2010, p. 279), ao analisar alguns traços do Estado contemporâneo, trabalha o fato de que o mesmo não é um todo homogêneo, havendo conflitos internos e choques de interesses.

Há uma contratendência atual do Estado ao ampliar os domínios em que seu aparelho atua. Por isso, não é raro o Estado, pelo fato de representar *locus* do poder político das classes dominantes, colocar-se muitas vezes como feroz competidor em assuntos específicos deste ou daquele segmento dessa classe. Além disso, a ampliação da ação estatal origina a constituição de grupos de interesses corporativos nas entranhas do próprio aparelho estatal, impedindo assim que se obtenha uma certa unidade de ação. [...] Enfim, esta parece ser uma das contradições básicas da relação Estado-sociedade nos dias atuais, em que, de um lado, o desenvolvimento das formas de articulação da sociedade civil e o funcionamento dos mecanismos democráticos tendem a legitimar algumas funções do Estado, enquanto, de outro, as exigências contemporâneas das estruturas sociais e econômicas altamente complexas podem colocar demandas de uma ampliação dessas funções. Velho ou novo, é basicamente nessa contradição que se move o Estado liberal-democrático.

Quando o Estado é questionado quanto aos limites e “reduções” na internacionalização da economia, os direitos que constituem a cidadania também entram em discussão respeitando as particularidades dos contextos ainda nacionais

A redução do poder do Estado afeta a natureza dos antigos direitos, sobretudo dos direitos políticos e sociais. Se os direitos políticos significam participação no governo, uma diminuição no poder do governo reduz também a relevância do direito de participar. Por outro lado, a ampliação da competição internacional coloca pressão sobre o custo da mão de obra e sobre as finanças estatais, o que acaba afetando o emprego e os gastos do governo, do qual dependem os direitos sociais. Desse modo, as mudanças recentes têm recolocado em pauta o debate sobre o problema da cidadania, mesmo nos países em que ele parecia estar razoavelmente resolvido (CARVALHO, 2011, p. 13)

favorecendo o trabalho em sua luta para com o capital. Colocado enquanto direitos da classe trabalhadora, o neoliberalismo limita e suprime, para manter as taxas/ritmos de lucratividade.

Em tempos em que a cidadania ora se transfigurou em consumismo, ora é questionada para “além das fronteiras”, a democracia também passou por questionamentos: apesar das recentes manifestações envolvendo a crise de representatividade em prol de uma democracia ativa/participativa/direta⁷, o debate sobre as possibilidades da democracia se faz presente na longa tradição da filosofia política, nas formas de governo e naturezas do Estado enquanto instituição/sociedade política frente à sociedade civil. Nesse início de século, a democracia tem sido invocada para legitimar guerras (ver o novo imperialismo norte-americano após os eventos de 11 de setembro de 2001, conforme aponta HARVEY, 2009) ou passar por reformas, como a exemplificada no embate entre democracia representativa e democracia direta/participativa. A questão é que o governo do povo⁸ condiciona e é condicionado pela cidadania, colocando-se enquanto condição *sine qua non* para uma prática cidadã efetiva, inclusive com ênfases a alguns direitos, com ganhos e perdas dos demais, como coloca SORJ (2004, p. 33)

Nas sociedades capitalistas democráticas, delimitar a cidadania aos direitos civis e políticos não implica negar a relevância social ou moral de outros direitos, nem esquecer que os direitos civis e políticos sofrem constantes transformações no decorrer da história. A distinção entre direitos associados à cidadania e direitos específicos tem como função teórica criar um marco de referência que permita analisar o impacto da demanda por novos direitos – geralmente referidos a grupos sociais específicos – sobre as condições básicas de reprodução do sistema político-jurídico das sociedades modernas.

Falando sobre efetividade/plenitude, outro debate importante sobre cidadania diz respeito às suas possibilidades passiva e ativa. Segundo Coutinho (2008, p. 60) “a primeira Constituição que emerge da Revolução Francesa, a de 1791, que expressa a hegemonia dos liberais, consagrou legalmente essa distinção entre ‘cidadão ativo’ e ‘cidadão passivo’”, distinção essa entre o usufruto dos direitos de voto e civis. Contudo, o próprio autor argumenta que a cidadania plena incorpora os direitos civis, mas vai além deles. Da discussão entre cidadania, democracia e o usufruto de espaços para criação de direitos, Vieira (2009, p. 40) comenta que

A cidadania, definida pelos princípios da democracia, constitui-se na criação de espaços sociais de luta (movimentos sociais) e na definição de instituições permanentes para a expressão política (partidos, órgãos públicos), significando necessariamente conquista e consolidação social e política. A cidadania passiva, outorgada pelo Estado, se diferencia da cidadania ativa, na qual o cidadão,

⁷ Uma análise séria das manifestações que tomaram o país em junho desse ano é realizada em Rolnik et al (2013).

⁸ Sobre a democracia, Coutinho (2008, p. 50) comenta que “podemos defini-la como a presença efetiva das condições sociais e institucionais que possibilitam ao conjunto dos cidadãos a participação ativa na formação do governo e, em consequência, no controle da vida social.”

portador de direitos e deveres, é essencialmente criador de direitos para abrir novos espaços de participação política.

Associando tal uso de espaços para criação de direitos e participação política, pode-se aqui estabelecer um diálogo entre os espaços citados pelo autor anteriormente com o conceito de espaço político adotado por Castro (2012, p. 66-67)

Espaço político é a aquele circunscrito pelas ações das instituições políticas (instituído) e das forças instituintes, que lhe conferem um limite, dentro do qual há efeitos identificáveis e mensuráveis. Como instituições políticas cujas decisões e ações, apoiadas por normas, leis e regulamentos, afetam diferentes instâncias da vida social e como forças instituintes, aquelas exercidas por atores sociais que se organizam para ver atendidas suas demandas, nos limites de um território definido e escolhido para essas decisões e ações em diferentes escalas. [...] Nesse sentido, é possível indicar que o espaço político tem algumas características distintivas, como: é delimitado pelas regras e estratégias do poder político; é um espaço dos interesses e de seus conflitos, da norma, do controle e da coerção legitimados pelos atores sociais

Considerando múltiplas dimensões de uma cidadania inserida no contexto burguês, Covre (1991, p. 37) comenta que

Tomando como panorama de fundo aspectos da cultura burguesa (e, em seu extremo, do marxismo), gostaria de pensar uma concepção de cidadania plena – ao nível econômico, político, social, cultural. E que se coadune com a construção de uma sociedade mais democrática. Não pode haver cidadania se não houver um salário condigno para a grande maioria da população. O trabalhador, enquanto mercadoria, deve lutar para obter certa equivalência na troca estabelecida com o capitalista e o Estado. É preciso que ele tenha acesso aos bens que complementam sua vida (habitação, saúde, educação) e que compõem os chamados direitos sociais. Mas, antes, é necessário que os trabalhadores tenham direitos políticos, e que existam mínimas condições democráticas para reivindicar o seu direito de ser cidadão e de, enquanto tal, poder batalhar por quaisquer de seus direitos. Por outro lado, é preciso que esses trabalhadores possam ser educados sobre a existência desses direitos, vendo dessa forma a amplitude do que há para construir em termos de uma sociedade sempre melhor.

Ao se discutir questões envolvendo cidadania e democracia, a notoriedade da questão pública/coletiva coexiste com as particularidades/individualidades de uma subjetividade⁹. Santos (2010, p. 240) analisa tal relação em sua complexidade

⁹ Relação apontada por Marshall (1963, p. 104) quanto aos deveres/obrigações dessa cidadania, coexistente aos direitos: “as obrigações correspondentes da cidadania não podem ser ignoradas. Estas não exigem que um indivíduo sacrifique sua liberdade individual ou se submeta, sem motivo, a qualquer exigência feita pelo Governo. Mas exigem que seus atos sejam inspirados por um senso real de responsabilidade para com o bem-estar da comunidade.”

Para além das ideias de autonomia e de liberdade, a subjetividade envolve as ideias de auto-reflexividade e de auto-responsabilidade, a materialidade de um corpo (real ou fictício, no caso da subjetividade jurídica das “pessoas coletivas”), e as particularidades potencialmente infinitas que conferem o cunho próprio e único à personalidade. Ao consistir em direitos e deveres, a cidadania enriquece a subjetividade e abre-lhe novos horizontes de auto-realização, mas, por outro lado, ao fazê-lo por via dos direitos e deveres gerais e abstratos que reduzem a individualidade ao que nela há de universal, transforma os sujeitos em unidades iguais e intercambiáveis no interior de administrações burocráticas públicas e privadas, receptáculos passivos de estratégias de produção, enquanto força de trabalho, de estratégias de consumo, enquanto consumidores, e de estratégias de dominação, enquanto cidadãos da democracia de massas. A igualdade da cidadania colide, assim, com a diferença da subjetividade, tanto mais que no marco da regulação liberal essa igualdade é profundamente seletiva e deixa intocadas diferenças, sobretudo as da propriedade, mas também as da raça e do sexo que mais tarde vão ser os objetos centrais das lutas igualitárias.

Na análise dos espaços, o autor analisa o que ele concebe enquanto espaço de cidadania

O espaço da cidadania é constituído pelas relações sociais da esfera pública entre os cidadãos e o Estado. Neste contexto, a unidade da prática social é o indivíduo, a forma de juridicidade é o direito territorial (o direito oficial estatal, o único existente para a dogmática jurídica) e o modo de racionalidade é a maximização da lealdade. (SANTOS, 2010, p. 126)

O espaço-tempo da cidadania compreende ainda, como uma dimensão relativamente autónoma, a comunidade, ou seja, o conjunto das relações sociais por via das quais se criam identidades coletivas de vizinhança, de região, de raça, de etnia, de religião, que vinculam os indivíduos a territórios físicos ou simbólicos e a temporalidades partilhadas passadas, presentes ou futuras. As relações sociais que constituem este espaço-tempo geram uma forma de poder que designa por diferenciação desigual e que produz desigualdades, tanto no interior do grupo ou comunidade, como nas relações intergrupais ou intercomunitárias. (SANTOS, 2010, p. 315)

Uma última reflexão para a discussão sobre cidadania e democracia diz respeito quanto às suas dimensões imaterial ou material. Se, por um lado, estas questões políticas podem ser vistas em suas imaterialidades, unidas à outras como identidade e status, por outro, suas expressões materiais se dão nos limites/fronteiras que apontam até que ponto os direitos e deveres da cidadania de dada constituição são válidos ou, ainda, nos espaços políticos institucionais que legitimam tais práticas (a serem discutidos posteriormente). Outra dimensão material diz respeito às ações do cotidiano vivenciado e contextualizado na ordem de cada época. Em cada tempo-espaço da humanidade, um modelo de cidadania e democracia se fez presente na ordem social do dia.

2. MANIFESTAÇÕES GEOGRÁFICAS DA DEMOCRACIA E DA CIDADANIA: QUESTÕES A PARTIR DO ESPAÇO E DO TERRITÓRIO

As discussões envolvendo cidadania e geografia se situam em duas vertentes: na primeira, a cidadania aparece como um objetivo ou “missão” da ciência geográfica, dependendo da corrente de pensamento seguida que enfatiza mais ou menos a questão. Já a segunda vertente aborda a questão da cidadania em suas manifestações espaciais e/ou territoriais. Talvez um bom caminho seja partir de um dicionário. Segundo Gregory et al (2009, p.84) definem a cidadania

The rights and duties relating to an individual's membership in a political community. In the past several centuries, the boundary of this community has been the nation-state and membership has implied some degree of integration into a common national heritage. In its early formulations, however, citizenship was understood as a set of rights and freedoms located primarily at the local scale. The expansion of individual freedoms (such as the right to work and habeas corpus) into a national institution was one of the key components of the growth of modern citizenship. It reflected a shift from local, communal relations and social rights rooted in village membership into a sense of a national community and of individual rights guaranteed by a state. This shift in scale from the local to the national and from communally sanctioned rights to those protected by the state is an absolutely fundamental aspect of modern citizenship, and one that is profoundly intertwined with the growth of industrial capitalism, liberalism and modernity in the West

Se o tema cidadania é por vezes impreciso, eclético, abrangente, sua história mostra que tais experiências variaram bastante. Argumenta Gomes (2006, p. 130)

Antes de mais nada, devemos convir que se hoje essa nova forma de se referir à cidadania corresponde simplesmente a uma maneira imprecisa de caracterizar uma preocupação ética e de justiça social, difusamente contida nessa expressão, o mesmo não ocorreu em outros períodos históricos e em outros contextos sociais. Podemos inclusive observar de forma bastante clara que, em outros momentos de valorização dessa noção, ela foi o veículo de transformações bastante específicas.

Os cuidados que aqui se tem ao tratar a cidadania em sua dimensão espacial levam em consideração que tal temática é multifacetada: é complexa, afinal existem muitas teorias e definições de cidadania, mas casos de práticas cidadãs efetivas ainda são pontuais; é política, porque junto a esse conceito, há uma gama de interesses e intenções, disputas em todos os sentidos e agentes envolvidos; é dialético, visto que a cidadania não surge ou nasce de uma hora pra outra, se dá enquanto processo, possui história e os conflitos inerentes visam sempre um objetivo superior ao anteriormente alcançado. Contextualizada na sociedade capitalista, a questão da cidadania deve ser vista enquanto processo que visa uma sociedade alternativa à

vigente¹⁰. Apontando o distorcido direito à cidade, a privatização do público, o desigual acesso ao lazer e o problema da poluição no urbano, Santos (1987, p. 48) situa a “empobrecida” dimensão espacial

O resultado de todos esses agravos é um espaço empobrecido e que também se empobrece: material, social, política, cultural e moralmente. Diante de tantos abusos, o cidadão se torna impotente, a começar pelas distorções da representação política. A quem pode um candidato a cidadão recorrer para pedir que faça valer o seu direito ao entorno, propondo um novo corpo de leis, decretos e regulamentos, ou velando pelo cumprimento da legislação já existente mas desobedecida.

Castro (2003, p. 9) apresenta a cidadania a partir das instituições e municípios

Duas perspectivas são consideradas: a de que a cidadania como prática do cotidiano social ocorre no território e a de que esta prática é influenciada pelo arcabouço institucional à disposição do cidadão. Na situação brasileira, estas condições são afetadas pelas escalas decisórias e recortes territoriais que compõem a estrutura federativa do país. Neste sentido, o município é um recorte espacial possível para a análise porque ele é um espaço político, uma escala de ação e um território onde se encontram organizadas as condições materiais e simbólicas do cotidiano social.

A cidadania deveria estar na existência e na condição humana, mas em um mundo em que muitos humanos são tratados como animais ou formas sem vida, sem futuro ou “sem nada a oferecer”, falar sobre cidadania é um exercício de reflexão e crítica, pois algo que deveria estar presente em todo lugar, tempo e em cada um, se faz ausente muitas vezes, até mesmo em lugares que se dizem “formadores de cidadãos” ou é utilizado como discurso para encobrir outras lutas tão ou mais importantes, afinal cidadania sem uma mudança radical na ordem vigente é uma cidadania falsa. A luta por uma cidadania efetiva não deve se limitar aos direitos ou leis que a regulam, lembrando do contexto brasileiro das leis “que pegam” e das “leis que não pegam”¹¹.

A pertinência de se discutir a cidadania a partir de sua dimensão espacial consiste em relacionar direitos, território e instituições sociais. As práticas de cidadania se dão no cotidiano em suas dimensões temporal e espacial. Sobre a universalidade da cidadania, Castro (2009, p. 202), relaciona o conceito aos limites de diferentes escalas

¹⁰ “a universalização da cidadania é, em última instância, incompatível com a existência de uma sociedade de classes. Ou, em outras palavras: a divisão da sociedade em classes constitui limite intransponível à afirmação consequente da democracia.” (COUTINHO, 2008, p. 69)

¹¹ “Assim como o indivíduo deve estar sempre vigiando a si mesmo para não se enredar pela alienação circundante, assim o cidadão, a partir das conquistas obtidas, tem de permanecer alerta para garantir e ampliar sua cidadania” (SANTOS, 1987, p. 80). Ainda no mesmo raciocínio, Castro (2009, p. 205-206) afirma que “uma vez que mesmo sob as bases legais da isonomia na escala nacional, a lei não é capaz, por si só, de garantir igualdade de acesso aos direitos na escala do cotidiano dos cidadãos”.

Na realidade, uma das dificuldades para a universalidade do conceito é justamente sua pertinência geográfica, pois se na perspectiva da moderna filosofia política ocidental existe o cidadão, nas condições objetivas dos Estados existe o cidadão nacional. Mas no cotidiano social existem cidadãos que habitam, ou seja, que vivem em lugares – porções discretas – dos territórios nacionais.

Na geografia, além de autores citados anteriormente terem discutido capítulos e/ou seções de suas obras sobre cidadania¹², houve casos de obras relevantes ao pensamento geográfico que não enfatizavam o tema, mas dialogavam na medida em que a cidadania era aproximada como elemento da justiça social (HARVEY, 1980) ou estavam implícitas nas geografias de diferentes agentes e suas escalas (LACOSTE, 2010). Nesse âmbito, destacam-se aqui três geógrafos em suas produções diretas sobre o tema.

Partindo de leituras e abordagens crítico dialéticas claramente inspiradas no legado lefebvreano, Santos (1997, p. 134) traça um panorama das cidadanias mutiladas no Brasil

Poderíamos traçar a lista das cidadanias mutiladas neste país. Cidadania mutilada no trabalho, através das oportunidades de ingresso negadas. Cidadania mutilada na remuneração, melhor para uns do que para outros. Cidadania mutilada nas oportunidades de promoção. Cidadania mutilada também na localização dos homens, na sua moradia. Cidadania mutilada na circulação. Esse famoso direito de ir e vir, que alguns nem imaginam existir, mas que na realidade é tolhido para uma parte significativa da população. Cidadania mutilada na educação.

Milton Santos, em sua obra *O espaço do cidadão*, pergunta se há cidadãos neste país. Talvez seja essa a reflexão inicial para a discussão. A cidadania no Brasil foi muitas vezes restrita a uma minoria, dos tempos em que para se votar era necessário apresentar dada renda até tempos recentes, quando nos chamados “anos de chumbo” da Ditadura Militar, o voto era uma coisa quase irrelevante. É curioso em pleno do século XXI o Estado e outros grupos hegemônicos defenderem cidadania e democracia através do voto, quando o resultado obtido muitas vezes é a reprodução de um contexto político continuísta e retrógrado, como o que se tem aqui na região Nordeste¹³, e com uma cidadania negada e alienada como um dos traços marcantes.

A cidadania vem sendo transformada no capitalismo em uma condição consumista, nos moldes do que Santos (1987) denunciava na passagem do cidadão imperfeito ao consumidor

¹² Gomes (2006) realiza um percurso histórico a partir do contexto grego para apontar as relações entre cidadania e espaços públicos. Já Castro (2009) situa a cidadania a partir do contexto brasileiro, relações com o território (Gomes, na obra supracitada, também realiza uma abordagem territorial) e com o Estado, além dos limites da lei quanto ao assunto.

¹³ A esse respeito, a obra de Castro (1992) se mostra atualíssima.

mais-que-perfeito. Contudo, o próprio eleitor exaltado enquanto cidadão nos processos eleitorais não é necessariamente um cidadão. Como assinala o autor (op. cit., p. 41)

O consumidor não é o cidadão. Nem o consumidor de bens materiais, ilusões tornadas realidades como símbolos: a casa própria, o automóvel, os objetos, as coisas que dão *status*. Nem o consumidor de bens imateriais ou culturais, regalias de um consumo elitizado como o turismo e as viagens, os clubes e as diversões pagas; ou de bens conquistados para participar ainda mais do consumo, como a educação profissional, pseudo-educação que não conduz ao entendimento do mundo. O eleitor também não é forçosamente o cidadão, pois o eleitor pode existir sem que o indivíduo realize inteiramente suas potencialidades como participante ativo e dinâmico de uma comunidade. O papel desse eleitor não-cidadão se esgota no momento do voto; sua dimensão é singular, como o é a do consumidor.

Uma notória contribuição na relação entre geografia e cidadania se encontra nos escritos de Oliveira, que situa a cidadania enquanto nexo-territorial. Inicialmente, o status de cidadão no Brasil é entendido como

uma dada condição humana – de consciência política e social – que traz em si um ideal de bem-estar e felicidade que tem variado historicamente, de acordo com a diversidade das culturas. Como elementos desta condição temos: a participação e o nível de consciência política, o grau de igualdade ou equidade, o grau de liberdade, o nível de garantia de um conjunto de direitos, o grau de acessibilidade a bens, serviços e equipamentos sociais. O cidadão é, então, o indivíduo normatizado, ou seja, vivendo sob normas, conformadas pelo desenvolvimento material e cultural da sociedade a que pertence, acordadas por um contrato social (estatuto de direitos e deveres) e ajuizadas e reguladas pelo Estado. Portanto, a cidadania depende da *condição material e cultural* que possui um indivíduo, concebida como herança histórica, da *posição social* que ele ocupa na sociedade em questão e do *nível de participação* nas decisões que definem os seus rumos nas diferentes escalas social e geográfica, da comunidade local ao poder do Estado nacional. (OLIVEIRA, 1999, p. 117)

Associando a cidadania ao espaço urbano, o autor discute os recuos cidadãos frente à lógica do mercado que assola as gestões e planejamentos das cidades.

As cidades passam a valer pelo que apresentam no presente como atributos de uma grande mercadoria. Nesse quadro, confunde-se o cidadão com o consumidor, o cliente o usuário de bens e serviços em geral. O mercado transforma direitos em serviços, deveres cívicos em serviços de proteção ao crédito e códigos de consumidores, criando necessidades e determinando possibilidades. Esses efeitos atingem hoje, indistintamente, cidades de países ricos e pobres, tendo em vista a dinâmica das redes mundiais, que pressupõe um duplo movimento: o da circulação de mercadorias, investimentos e informações numa escala planetária e o da sua (re)produção pela (re)modelação das cidades, em nível local. [...] Cidadão é aquele que pode participar como consumidor e usuário da cidade; o que não pode encontrar-se-á, cada vez mais, à margem dela. (OLIVEIRA, 2007, p. 174-175)

As escalas e territórios são enfatizadas pelo autor enquanto tratamento geográfico da questão da cidadania

aspecto da geograficidade do conceito, importante a ressaltar, é o de sua escalaridade. A depender do país, da província ou região, da cidade ou mesmo do bairro em que se mora, a cidadania assume, entre as classes ou grupos sociais, graus diferenciados de existência e aspectos múltiplos. Assim, não é absurdo afirmar que somos mais ou menos cidadãos de acordo com o espaço em que estejamos inseridos. [...] O território se impõe como uma condição continente ao conteúdo político da cidadania e no nível de organização social, cultural e econômica existente. De modo que, fora dele (território), a cidadania torna-se uma abstração contida nos artigos da lei, sem formato definido por práticas específicas. (OLIVEIRA, 2011, p. 177-178)

As práticas de cidadania ocorrem na esfera do cotidiano, seja nas espacialidades urbanas ou agrárias. Discutida e apresentada a questão da cidadania sob a ótica da ciência geográfica, pensa-la no contexto urbano brasileiro atual consiste em refletir criticamente sobre a lógica da fragmentação enquanto interpretação para sua realidade, ou ainda sob o modelo explicativo da tendência mercadofila presente na lógica de competitividade entre as cidades e seus desenvolvimentos desiguais. Tal processo de fragmentação também resulta em padrões/modelos territoriais de cidadania, como será colocado ao se pensar a cidade de Campina Grande/PB.

3. A QUESTÃO DA CIDADANIA URBANA A PARTIR DA FRAGMENTAÇÃO ATUAL CAMPINENSE: UM PONTO DE VISTA A PARTIR DOS POPULARES E SABS¹⁴

A cidade de Campina Grande, localizada na mesorregião Agreste da Paraíba, apresenta várias dinâmicas e funções comuns a outras cidades e, simultaneamente, particulares de sua realidade histórico-geográfica. O espaço urbano campinense, construído heterogeneamente pelas classes sociais situadas em um modelo de desenvolvimento atendente de necessidades de grupos hegemônicos e concentrador de riquezas nas mãos de alguns poucos em detrimento da maioria esmagadora da população, passou por metamorfoses e dinâmicas no decorrer do tempo sem, contudo, negar sua natureza desigual e contraditória até esse início de século XXI.

¹⁴ As SABS (Sociedades de Amigos do Bairro) podem ser definidas enquanto entidades representativas dos moradores de uma dada comunidade, bairro ou localidade da cidade. Originalmente, ela não difere das associações de moradores que muitas cidades brasileiras possuem, mas, no decorrer da pesquisa em andamento, constata-se que as mesmas tem perdido nos últimos trinta anos o caráter decisório de outros tempos junto ao poder público municipal.

Após décadas de estagnação e pouco crescimento, frutos das escolhas enfáticas sobre as capitais brasileiras pelos militares durante a ditadura, Campina Grande ensaiaria, em meados da década de 1980 e toda década de 1990, sua “reação” apostando no setor turístico com eventos turísticos como o Maior São João do Mundo e a Micarande (carnaval fora de época seguindo o consagrado modelo baiano, hoje *indoor*), espetáculos de grande estrutura e com grande mobilização por parte da cidade. O comércio campinense também cresceu com renovações no centro (tendo por exemplo a retirada de parte do comércio informal nas ruas principais), início do processo de verticalização e a instalação de *shoppings*. O advento das universidades públicas (e a chegada posterior das instituições privadas), além dos serviços médico-hospitalares cada vez mais especializados, realça o poder de influência da cidade no estado, garantindo sua gradativa inserção no chamado meio técnico-científico-informacional (COSTA, 2003). Uma expressão da participação campinense se dá em suas relações interurbana, obtendo um conjunto de relações diretas ou indiretas com 160 municípios segundo sua região de influência (IBGE, 2008).

Campina Grande sofre hoje com as tendências do empresarialismo na gestão urbana (HARVEY, 2006), cujo ideário transforma a cidade em uma mercadoria de consumo seletivo. Seletivo porque as classes hegemônicas usam do capital especulativo para valorizar determinados espaços da cidade em detrimento de outros e das demais classes, “excluídas” do processo de desenvolvimento urbano ou precariamente incluídas na dinâmica da cidade enquanto “mercadoria complexa”, estampada pelo *city marketing* (VAINER, 2009). Tal passagem de gestão administrativa ao empreendedorismo se manifesta na transformação da cidade em uma mercadoria complexa, consumida heterogeneamente e vendida a partir de alguns de seus atributos. Como exemplos, alguns “títulos campinenses”: “Rainha da Borborema”, “Capital do Trabalho”, “Oasis *High Tech*”, “tecnopolo”, “cidade do Maior São João do Mundo”.

Ao se pensar o contexto urbano campinense a partir de sua heterogeneidade, a cidade se apresenta hoje enquanto um “aglomerado” de bairros com problemas e questões internas, particulares ou comuns, mediante sua inserção nas lógicas dos agentes que (re)produzem tal espaço. Questões como a especulação imobiliária, o agravamento da violência, a negação da moradia e do direito à cidade, além do descaso com os espaços públicos (e até sua privatização, em alguns casos) e a problemática da participação popular na gestão urbana permeiam o status de cidadão campinense na medida em que os direitos individuais, políticos e sociais são ameaçados, seja em sua aplicação/execução cotidiana, seja na qualidade e acesso a tais serviços e possibilidades.

Dois exemplos bastante citados pela população dependente dos direitos sociais em sua esfera pública, no decorrer das gestões urbanas pós-1980 para cá, dizem respeito à saúde e a

educação: a maior parte dos bairros campinenses dispõe de escolas de ensino fundamental e médio, bem como os/as postos/unidades de saúde. Contudo, além da discrepância entre quantidades, a qualidade de tais serviços é comumente questionada. Na educação, a questão das vagas, a evasão escolar e falta de professores são apontadas entre populares que possuem filhos matriculados na rede pública. A questão da infraestrutura das unidades de educação também é colocada em cheque, independente das responsabilidades federal, estadual ou municipal que possam se isentar. Os órgãos e secretarias responsáveis muitas vezes são apontados como ineficazes ou coniventes com as realidades descritas nas vistorias e fiscalizações. Na ausência de educação de qualidade próxima, o deslocamento às escolas vistas de melhor qualidade entra no orçamento domiciliar mensal, havendo casos de ingresso na educação básica privada em alguns casos.

No caso da saúde, o contexto não é isento de apontamentos preocupantes por parte da população. As unidades/postos de saúde atendem de forma ineficaz a população, prática muitas vezes acarretada pelo sucateamento da infraestrutura, pela incompletude dos quadros de especialistas para cada necessidade médica ou pelas conhecidas filas para marcação e realização de atendimento. Os relatos apontam casos de pacientes que “madrugaram” em filas e mesmo assim não obtiveram atendimento ou acesso à medicação necessária ao tratamento de suas mazelas. Mesmo com a existência de hospitais públicos, alas públicas em hospitais privados (a partir de parcerias mantidas pelo poder público municipal), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a saúde é apontada entre as camadas mais vulneráveis da população como a área mais necessária de atenção por parte do poder público.

E onde a cidadania se encontra mediante tais dificuldades cotidianas? Como ela se “geografiza”? Essa cidadania, posta enquanto construção, enfrenta no campo do discurso um de seus maiores entraves. Se há um discurso legitimado pela legislação brasileira (claramente a Constituição de 1988), a execução praticada lei quanto aos direitos que a compõe encontra nos espaços e tempos cotidianos um conjunto complexo de situações que limita o cidadão campinense quanto à qualidade e satisfação de suas necessidades e direitos básicos cidadãos até mesmo o acesso aos mesmos, mediante os meios materiais que circundam a questão do público e do privado quanto a prestação de dados serviços.

Aportada na proposta já citada de Marshall, os direitos civis/individuais garantem a desigual liberdade de usufruto entre aqueles que podem ir de encontro a um suposto serviço privado de qualidade melhor ou adequada. Os direitos sociais são parcialmente assegurados mediante a sujeição dos cidadãos à variedade de situações conflituosas e tensões práticas (incluindo negação/adiamento de atendimento) e a qualidade duvidosa dos serviços prestados,

esta guiada por interesses que dizem respeito diretamente às prioridades a serem atendidas pelo Estado enquanto agente mediador no território e este, enquanto arena de conflitos proposto por Castro (2009).

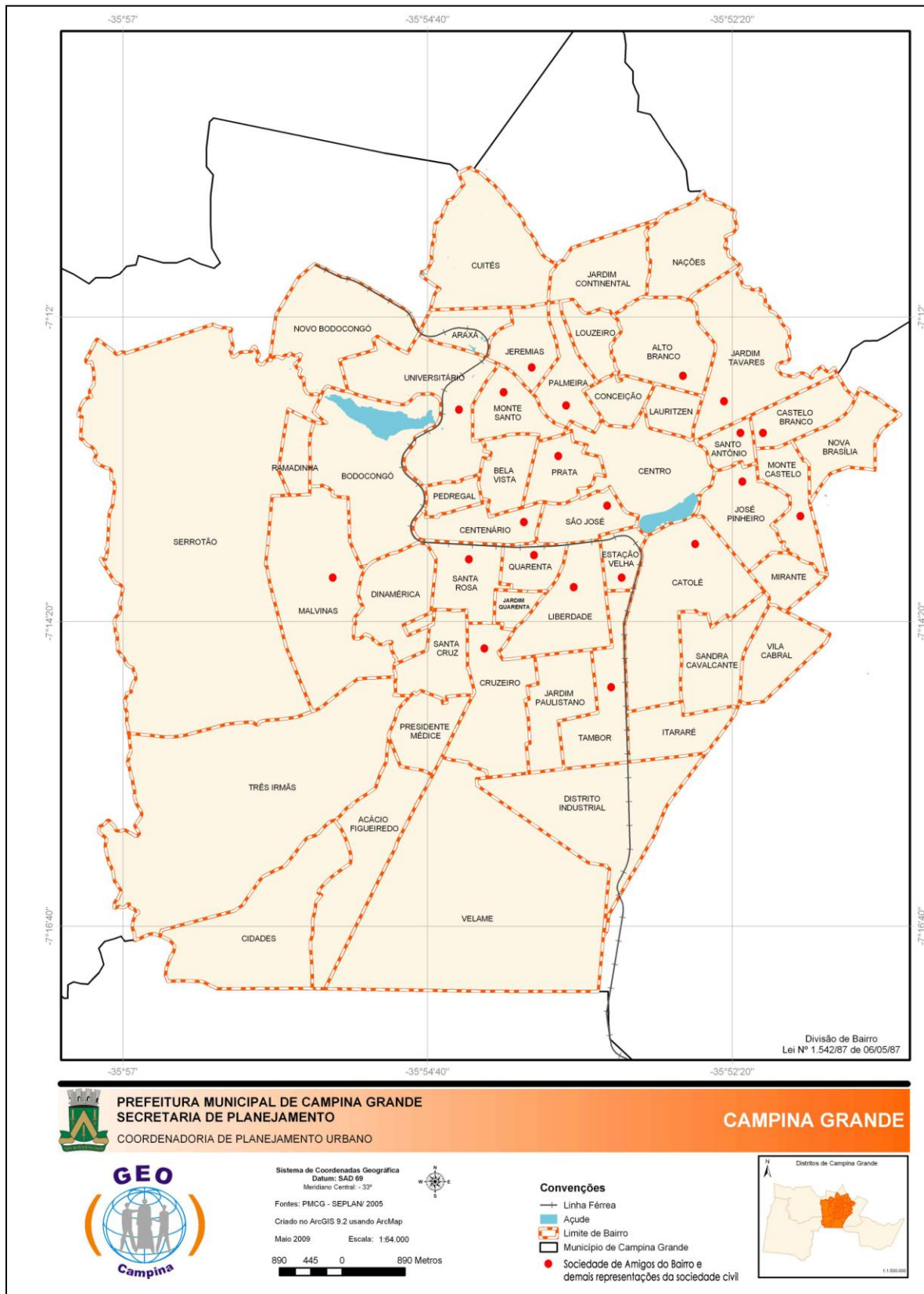
Aqui, a dimensão a se destacar diz respeito aos direitos políticos de participação e organização/mobilização coletiva que compõem a cidadania, segundo a tipologia supracitada (direitos civis, políticos e sociais). Ao se pensar as formas de atuação/representação/participação da sociedade civil na Campina Grande recente, é percebido um sintoma de atrofia da participação política ao se pensar a participação das Sociedade de Amigos dos Bairros (SABs). Na medida em que tais espaços políticos perderam parcela considerável de sua importância política quanto à crítica, capacidades decisória e reivindicatória frente ao poder público municipal, para se submeter às heteronomias dos agentes hegemônicos no urbano, mediante a cooptação ou esvaziamento da “população” em tais espaços (descrença, descaso ou consciência política transfigurada no contexto familiar coronelista expresso dos períodos eleitorais e suas promessas de cargos e vantagens pessoais individualistas).

As SABs visitadas (mapa 01), no transcorrer dos anos e da mudança quanto mentalidade de gestão urbana, foram fragilizadas pelas contradições fomentadas pelo modelo de gestão competitiva adotado pela cidade, em que as expressões do capital se manifestaram pela ênfase à iniciativa privada, pelos subsídios garantidos às atividades que modernizassem a cidade em prol de um desenvolvimento urbano desigual. A geografia dessa desigualdade se manifestou não só entre os bairros campinenses que se desenvolveram em processos diferentes, mas quanto a própria natureza de tal desenvolvimento, com viés assumido hegemonicamente economicista. Quando os problemas dos bairros passaram de ouvidos/conhecidos pelo governo para serem tratados pelo *city marketing* enquanto “entorno social” (sic), a participação popular também ficou em segundo plano. A Constituição de 1988, com suas ênfases ao voto nas eleições como direito político (e muitas vezes associado como a cidadania em sua totalidade, um reducionismo não-gratuito), não incentivou localmente as possibilidades de participação (ou mesmo possibilidades/mecanismos de participação direta), apontando a democracia representativa como a “solução” dos problemas, inclusive os urbanos.

Com o advento do Estatuto da Cidade (2001), as premissas de gestão democrática e maior participação sociopolítica ocorreram heterogeneamente entre as cidades brasileiras e, no caso campinense, reduziu a participação popular a representantes cooptados pelo poder público municipal (curiosamente candidatos em eleições municipais posteriores, se apresentando como “defensor” de dado bairro ou comunidade) ou ao discurso tecnocrático de urbanistas e pesquisadores universitários sem diálogo constante com os bairros e/ou comunidades do espaço intraurbanos campinense. Os usos da mídia e programas televisivos locais foi/é um

instrumento reivindicatório utilizado em alguns casos e problemas apontados/vivenciados pela população, mas sem garantia de resolução/compromisso das gestões, resultando em ações paliativas e arranjos temporários entre parte da população afetada pelo problema e os órgãos competentes por tal dimensão envolvida no caso.

Em meio a isso, as SABs hoje atuam como espaços “menosprezados” ou descaracterizados quanto a sua função de representar/reivindicar/questionar o poder local tomando por base a população moradora do bairro/comunidade que lhe diz respeito. Tais práticas se dão nos diferentes usos para além do sociopolítico, variando entre o lúdico e o formativo-técnico de cursos associados aos programas assistencialistas do governo aos jovens, até reuniões de grupos específicos (clubes de mães e alcóolicos anônimos, por exemplo)



Mapa 01: Espaço intraurbano campinense em sua divisão de bairros e representações civis (ênfase às SABs).

Fonte: Prefeitura Municipal de Campina Grande, 2005 (Adaptado).

e atividades religiosas (cultos, celebrações e festividades de diferentes crenças). O caráter sociopolítico foi secundarizado e fragmentado entre os indivíduos/cidadãos-imperfeitos que buscaram outros meios para sanar os problemas cotidianos, sem as associações de bairro que, em outros tempos, constituíam o meio dialogável entre o povo e o governo, em diferentes escalas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UMA EXPERIÊNCIA CIDADINA E CIDADÃ

Ao término de tais reflexões e inquietações envolvendo cidadania, geografia e o urbano contexto campinense, convém aqui retomar algumas ideias debatidas à luz de possibilidades e experiências sobre a temática trabalhada. Inicialmente, a necessidade de se pensar em a cidadania e a democracia enquanto um par dialético poderia parecer uma unanimidade se não fosse pelas tipologias e pluralidades das matizes ideológicas (ou mesmo interesses) presentes no status/condição/processo cidadão. Ser cidadão para quê em qual democracia? Se Milton Santos questionava sobre a existência de cidadãos nesse país, se faz necessário pensar também se a democracia tão exaltada nos tempos hodiernos consiste em uma prática efetiva ou se metamorfoseou em um discurso que atende aos interesses de quem dela se beneficia. Resolvidos tais impasses, uma advertência deve ser seriamente tomada quanto às possibilidades desse par cidadania-democracia, na medida em que ele não constitui uma solução para todos os problemas, nem a única via para tal¹⁵.

Geograficamente, a cidadania manifesta-se para além das leis e normas a partir dos tempos, espaços e territórios cotidianos que dizem respeito ao exercício da vida enquanto coletividade. Os contextos fornecem à cidadania feições diferentes entre grupos, formações históricas e domínios-apropriações espaciais. Não se nega a imaterialidade do status ou da condição, mas esta é complementada na práxis cotidiana exercida no cotidiano, no acesso a tais serviços ou resolução de dadas necessidades. Tais práticas demandam espaços-territórios-meios para expressão dos direitos, podendo o próprio espaço uma condição para obtenção do direito (ou o direito em si, exemplificado pelo direito à cidade lefebvreano, ao usufruto do espaço urbano). Vista enquanto nexos-territorial, a cidadania não só é delimitada territorialmente como, dependendo da escala de apreensão adotada, pode variar dentro desse território, fundando no espaço urbano novas territorialidades, fragmentando-a mediante as ações e intencionalidades dos agentes que compõem aquele espaço.

¹⁵ Ver, por exemplo, a proposta autonomista de Souza (2006, 2008, e 2010) baseada no legado teórico de Cornelius Castoriadis.

Por fim, o contexto campinense, longe do esgotamento quanto às linhas escritas sobre essa cidade, ainda carece de uma análise quanto a cidadania e suas expressões urbanas atuais. O trabalho visou contribuir para discussão enquanto fruto de pesquisas e experiências nessa perspectiva sociopolítica. Não se visou um esgotamento da literatura ou da temática, mas antes um ensejo sobre a produção de um espaço urbano que atende desigualmente seus agentes e tem nos espaços políticos populares, antes *loci* da cidadania, participação e representatividade (geo)política, a necessidade de serem repensados e exercidos junto à proposta de gestão democrática presente na legislação urbana, mas tão precariamente posta em prática. Buscar o aporte da cidadania para compreender a realidade, inclusive enquanto construção de um vir a ser mais solidário e humano, para além dos dogmatismos e limitações, constitui uma possibilidade teórico-prática louvável à mudança e à necessidade de autorreflexão quanto às diferentes inserções assumidas nesses tempos de fluidez, velocidade e violência, seja material ou imaterial, vivenciada ou compartilhada entre outros contextos e casos pelo Brasil e pelo mundo.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos.** Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 14. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- CASTRO, Iná Elias de. **Instituições e território. Possibilidades e limites ao exercício da cidadania.** Geosul, Florianópolis, v. 18, n. 36, p. 7-28, 2003.
- _____. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições.** 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- _____. **O espaço político: limites e possibilidades do conceito.** In: _____. CORRÊA, Roberto Lobato; GOMES, Paulo Cesar da Costa. (Org.). **Olhares geográficos: modos de ver e viver o espaço.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano.** 2. ed. São Paulo: Ática, 1993.
- COSTA, Antonio Albuquerque da. **Sucessões e Coexistências do Espaço Campinense na sua Inserção ao Meio Técnico-Científico-Informacional: a feira de Campina Grande na interface desse processo.** Recife, 2003. p. 245. Dissertação (Mestrado em Geografia). Centro de Filosofia e Ciências Humanas / Universidade Federal de Pernambuco.
- COSTA, Wanderley Messias da. **Geografia política e geopolítica: discursos sobre o território e o poder.** 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2010.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania.** São Paulo: Brasiliense, 1991.
- GOMES, Paulo César da Costa. **A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade.** 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

- GREGORY, Derek et al (Org.). **The dictionary of human geography**. 5. ed. Oxford: Wiley-Blackwell, 2009.
- HARVEY, David. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: HUCITEC, 1980.
- _____. **A produção capitalista do espaço**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.
- _____. **O novo imperialismo**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009.
- LACOSTE, Yves. **A geografia: isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra**. 17. ed. Campinas: Papirus, 2010.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Regiões de influência das cidades 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.
- MAIA, Doralice Sátyro; CARDOSO, Carlos Augusto de Amorim. Das feiras às festas: as cidades médias do interior do nordeste. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). **Cidades médias: espaços em transição**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- OLIVEIRA, Márcio Piñon de. **O retorno à cidade e novos territórios de restrição à cidadania**. In: SANTOS, Milton; BECKER, Bertha (Org.). **Território, territórios**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.
- _____. **Para compreender o “leviatã brasileiro” – a cidadania como nexos político-territorial**. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. São Paulo: Contexto, 2011.
- _____. **Um conceito de cidadania para se trabalhar a cidade**. GEOgraphia, Niterói, ano I, n. 1, p. 93-120, 1999.
- RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.
- ROLNIK, Raquel et al. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- SANTOS, Milton. **As cidadanias mutiladas**. In: LERNER, Julio (Org.). **O preconceito**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1997.
- _____. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Studio Nobel, 1987.
- _____; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual: natureza, capital e a produção do espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- SORJ, Bernardo. **A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **A prisão e a agora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- _____. **Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
- _____. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- TONET, Ivo. **Cidadania ou emancipação humana?**. Disponível em: <<http://www.ivotonet.xpg.com.br>>. Acesso em 03 jun. 2011.

VAINER, Carlos Bernardo. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: ____; ARANTES, Otilia; MARICATO, Ermínia. **A cidade do**

pensamento único: desmanchando consensos. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e globalização.** 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.